

OFÍCIO Nº 089/2026/PSOL/GLG

Porto Alegre, 17 de março de 2026.

À Exma. Senhora
RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Secretária da Educação do Rio Grande do Sul

Assunto: Pedido de informações sobre a inadimplência trabalhista da empresa Bankfort.

Excelentíssima Senhora Secretária:

Este mandato parlamentar foi procurado pelo sindicato representativo e por trabalhadores vinculados à empresa Bankfort, que relataram situação grave e persistente de inadimplência trabalhista no âmbito dos contratos de terceirização firmados com o Estado, incluindo aqueles vinculados à esta Secretaria da Educação.

Os relatos indicam que, desde setembro de 2025, trabalhadores vêm sofrendo com atrasos e ausência de pagamento de salários e direitos, tais como vale-alimentação, segunda parcela do 13º salário e depósitos do FGTS. No âmbito da SEDUC, estima-se que ao menos 17 trabalhadores tenham sido diretamente afetados, inseridos em um cenário mais amplo que atinge cerca de 500 trabalhadores em todo o Estado.

Mesmo nos casos em que houve desligamento dos trabalhadores, não houve a devida quitação das verbas rescisórias, o que tem gerado situações de extrema vulnerabilidade social, incluindo risco de inadimplemento de obrigações alimentares, ameaça de despejo e privação de condições básicas de subsistência.

Ademais, conforme informações do Sindicato dos Vigilantes, a empresa Bankfort segue operando contratos com entes públicos no Estado, mesmo diante do acúmulo de débitos trabalhistas, o que levanta sérias dúvidas quanto à efetividade da fiscalização contratual e à adoção de medidas preventivas por parte da Administração Pública.

Diante do exposto, solicitamos, nos termos da Lei de Acesso à Informação, os seguintes questionamentos:

1. A descrição das medidas de fiscalização adotadas pela SEDUC em relação ao contrato firmado com a empresa Bankfort, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas;
2. Informação sobre eventual retenção de valores contratuais, aplicação de penalidades ou outras providências destinadas a garantir o pagamento dos trabalhadores prejudicados;
3. Esclarecimentos sobre a eventual responsabilização do Estado diante da inadimplência verificada e quais medidas estão sendo adotadas para assegurar a quitação dos débitos;
4. Justificativa para a ausência de adoção do mecanismo de conta vinculada no contrato em questão;
5. Informação sobre a adoção, ou previsão de adoção, da conta vinculada em futuros contratos de terceirização no âmbito da Secretaria;
6. Esclarecimentos sobre a manutenção de contratos ativos da empresa Bankfort com a Administração Pública estadual e quais providências estão sendo adotadas frente às irregularidades relatadas.

Saudações cordiais,

Luciana Genro
Deputada Estadual